



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL Nº 483, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

### CRIA VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Ficam criadas **04 (quatro) vagas** para o Cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE AMBULATÓRIO** , Referência CC-5, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde Ação Social .

**Art. 2º**- As vagas referidas no Artigo anterior , ficam incluídas no Anexo II da Lei Municipal nº 001/93 .

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário .

Marechal Floriano , 27 de novembro de 2003

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

  
João Carlos Lorenzoni  
Prefeito Municipal

